



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESSÃO DE  
ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
178/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA  
VICINAL DA SANTA CRUZ DA PRATA/MG.**

1 Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de  
2 licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde Ribeiro do  
3 Valle 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação,  
4 infra-assinados, para procedimento licitatório cujo objeto é a *Seleção e contratação de empresa na*  
5 *área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução das etapas 1 e 2 da obra de pavimentação de*  
6 *Estrada Vicinal da Santa Cruz da Prata/MG.* A Prefeitura disponibilizou o edital no site  
7 [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br) e através de publicação no Diário Oficial da União de 14/08/2020,  
8 Seção 3, pag 207, Ed. 156, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 2819 de 13/08/2020 e  
9 no Jornal Hoje em Dia, Ed. do dia 13 de agosto de 2020, atendendo ao princípio constitucional  
10 da publicidade dos atos da administração pública. No horário pré-estabelecido foi declarada  
11 aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que recebeu a  
12 documentação de credenciamento e envelopes das empresas interessadas e, em seguida,  
13 realizou uma breve introdução identificando o procedimento e realizando uma breve leitura do  
14 objeto licitatório. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes  
15 “Habilitação” e “Proposta Comercial”: 1. PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ  
16 sob o nº 01.744.153/0001-06, com sede na cidade de Muzambinho/MG, neste ato representada  
17 por Anderson Rafael Ferreira; 2. YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,  
18 inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.111/0001-57, com sede na cidade de Bariri/SP, neste ato  
19 representada por Geraldo Barbieri Júnior; 3. NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS  
20 IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.168.935/0001-99, com sede na cidade de  
21 Vargem Grande do Sul/SP, neste ato representada por Rosiane Cristina Sagiorato Rodrigues  
22 Delfino; 4. KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM  
23 EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.542/0001-45, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG,  
24 neste ato representada por Aline Simões Garcia e 5. CONCERTGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS  
25 E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.821/0001-77, com sede na cidade de  
26 Mococa/SP, neste ato representada por Jarbas de Castro Ribeiro. Registra-se a presença como  
27 ouvinte do Sr. Agnaldo Pedro Soares, representante da sociedade de Guaxupé e do Sr. Geraldo  
28 da Silveira Filho, vereador e representante do distrito da Santa Cruz da Prata. De posse dos  
29 envelopes das participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de  
30 Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não  
31 havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a abertura do



32 “Envelope nº 01 - Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição dos membros da  
33 comissão e dos representantes das empresas presentes para conferência. Foi apontado pelo  
34 representante da empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA quanto à documentação da  
35 empresa YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA que o seguro garantia  
36 apresentado está com período de vigência 20/09/2020 a 29/11/2020, portanto data futura,  
37 contrariando o item 5.2.6 do edital. Em resposta, o representante da empresa YANG  
38 TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA argumentou que da mesma forma que a  
39 proposta tem validade a partir da data da sua abertura conforme consta no próprio edital a  
40 garantia prestada pelo licitante deve contemplar o mesmo período em sua validade, a data foi  
41 colocada considerando o prazo legal recursal de 5 dias úteis conforme o artigo 109,I, da Lei  
42 8666/93, prazo este que somente pode ser renunciado mediante manifestação expressa de todos  
43 os representantes presentes. A comissão por sua vez entende que o item do edital prevê que a  
44 garantia deverá “ser realizada até a data do certame”, ou seja, a data de 16/09/2020. A garantia  
45 apresentada possui data de emissão de 14/09/2020, porém com vigência de cobertura posterior  
46 ao certame, de 20/09/2020 a 29/11/2020, motivo pelo qual decidiu pela sua inabilitação. O  
47 representante da empresa PAVIDEZ apontou, ainda, quanto à documentação das empresas NJ  
48 CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e YANG TERRAPLANAGEM E  
49 PAVIMENTAÇÃO LTDA, que a pessoa que realizou a visita técnica não é Engenheiro ou  
50 Arquiteto, não comprovando conhecimento técnico para tal finalidade, estando em desacordo  
51 com o item 5.2.4.5.2 que preconiza que o representante da empresa, por ocasião da visita  
52 técnica, deverá demonstrar capacidade suficiente e adequada em razão do grau de  
53 especialidade/complexidade do objeto, em respeito ao princípio da finalidade, na ocasião da  
54 visita técnica os documentos necessários para a visita não foram apresentados para os demais  
55 licitantes para comprovação. Em resposta, a representante da empresa NJ CAETANO  
56 argumentou que está em fase de formação e que já trabalha na empresa como auxiliar de  
57 engenharia, possuindo, portanto, a capacidade exigida. A comissão entende que o edital não  
58 exige a comprovação da formação, e sim apenas da capacidade. Esta capacidade foi avaliada  
59 pelo responsável técnico da Prefeitura de Guaxupé que emitiu o atestado, não cabendo à  
60 Comissão tal análise no momento da sessão, não sendo este o motivo para inabilitação das  
61 empresas em questão. Os representantes das empresas PAVIDEZ e YANG TERRAPLANAGEM  
62 E PAVIMENTAÇÃO LTDA apontaram quanto à documentação da empresa KADH  
63 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI que foi  
64 apresentada uma declaração de enquadramento como microempresa para finalidade de  
65 tratamento diferenciado, porém o balanço aponta uma receita bruta de R\$ 4.989.217,67 estando  
66 fora do limite permitido pelo artigo 20 da LC 123/2006. Em resposta, a representante alegou que  
67 no balanço de 2019 é necessário verificar que o patrimônio líquido faturado é de R\$ 4.800.000,00,  
68 sendo que a certidão simplificada está atualizada onde a mesma comprova que é EPP. A  
69 Comissão por sua vez entende que a empresa de fato não possui enquadramento como empresa  
70 de pequeno porte devido ao seu faturamento bruto para fins de utilização do benefício, porém  
71 este não seria motivo para inabilitação da empresa. O representante da empresa PAVIDEZ



72 apontou quanto à documentação da KADH que o balanço foi apresentado incompleto sem o  
73 recibo de transmissão do Sped, sendo este um documento obrigatório. A Comissão entende que  
74 o balanço foi apresentado, não sendo solicitado no edital o comprovante do Sped, não sendo  
75 também motivo para inabilitação da empresa. Em relação às demais participantes tanto a CPL  
76 quanto os representantes credenciados não localizaram qualquer vício ou omissão. Sendo  
77 assim, consignou a Comissão Permanente de Licitação pela **HABILITAÇÃO** das participantes  
78 PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS  
79 EIRELI; NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e KADH  
80 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI e por sua vez,  
81 pela **INABILITAÇÃO** de YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelas  
82 razões já mencionadas. A Comissão Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o  
83 processo licitatório à Secretaria de Administração para que possa disponibilizar no site a  
84 presente ata, correndo o prazo legal de cinco dias úteis, previsto no art. 109, I, da Lei 8666/93,  
85 prazo do qual as empresas já saem notificadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a  
86 presente ata que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e  
87 todos os representantes que se fizeram presentes.

88

89

90 **Comissão Permanente de Licitação:**

91 Leandro Cesar Fidelis \_\_\_\_\_

92 Denise Fátima Mariano dos Santos Denise F.M. Santos

93 Sônia de Freitas Lamim Sônia de Freitas Lamim

94 Elizabete de Melo Monteiro Elizabete de Melo Monteiro

95

96 **Licitantes:**

97 PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

98 YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

99 NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

100 KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM

101 EIRELI KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI

102 CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI

103

104

105 **Ouvintes:**

106 Agnaldo Pedro Soares \_\_\_\_\_

107 Geraldo da Silveira Filho \_\_\_\_\_